



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 470, de 21 de Fevereiro de 1959.

Ementa: Abre um Crédito Especial no valor de quinze mil cruzeiros Cr\$ 15.000,00 destinado ao pagamento ao Censor do Ginásio.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de Cr\$ 15.000,00, destinado ao aumento de gratificação ao Censor do Ginásio Municipal de Araripina.

Art. 2º - O crédito de que trata o art. 1º desta lei será de mil e quinhentos cruzeiros Cr\$ 1.500,00 mensais a partir do 1º de Março a 31 de Dezembro deste ano.

Art. 3º - As despesas decorrente com a presente lei, correrão por conta dos saldos orçamentários do presente exercício.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação em edital, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 21 de Fevereiro de 1959.

José Araújo Lima – Presidente
Prisco Arraes – 1º Secretário